



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça

**PORTARIA Nº 787 / 2019**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargador **Francisco Djalma**, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** os termos do Art. 2º, V, da Resolução Pleno nº 161, de 9 de novembro de 2011;

**Considerando** a instituição do Serviço de Atendimento e Suporte ao Peticionamento Eletrônico, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **Convocar** os servidores da Diretoria Judiciária, a seguir nominados, para atuarem no Plantão Judiciário de Segundo Grau, no período descrito abaixo:

Nº	PERÍODO	SERVIDOR CONVOCADO
1	01.04 a 16.04.2019	<b>José Vicente Almeida de Souza</b> (Diretor Judiciário em exercício)
2	17.04 a 21.04.2019	<b>Arianne Moncada</b> (Gerente de Distribuição)
3	22.04 a 06.05.2019	<b>José Vicente Almeida de Souza</b> (Diretor Judiciário em exercício)

Art. 2º Os servidores permanecerão em **regime de sobreaviso**, na forma do Art. 1º, § 2º, II, e Art. 2º, § 4º, ambos da Resolução Pleno nº 161, de 9 de novembro de 2011, c/c o Art. 2º, *caput*, da Instrução Normativa nº 04, de 13 de agosto de 2015.

Parágrafo único. Far-se-á o atendimento do Plantão Judiciário preferencialmente por chamada para o telefone institucional (068) 99984-6167.

Art. 3º **Convocar** os servidores da Diretoria de Tecnologia da Informação para atuação no atendimento ao peticionamento eletrônico durante o Plantão Judiciário, mediante chamada para o telefone institucional (068) 99989-1661.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rio Branco-AC, 22 de março de 2019.

**Desembargador FRANCISCO DJALMA**

**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 22/03/2019, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0558888** e o código CRC **69A17EC2**.

---

Processo Administrativo n. 0002767-51.2016.8.01.0000

0558888v2